

---

## RESOLUÇÃO Nº011/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/ES, realizada dia 06 de abril de 2017, que as aprovações de Emendas Parlamentares e Proposta de Convênio enviadas à CIB podem ser aprovadas antes ou depois da reunião da CIB/SUS-ES para que o Estado, os Municípios e Hospitais não percam o prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde (MS).

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar *ad referendum* a proposta de substituição do Equipamento de Braquiterapia com sistema de controle remoto apresentada pela Afecc – Hospital Santa Rita de Cássia ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de março de 2020.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES